

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, QUE TEM POR OBJETO a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, tendo como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), sediadas e atuantes no Município de Erechim (RS) e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para os eixos de atuação elencados no instrumento de convocação, e que cumpram, cumulativamente, os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS nº 021/2016, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para a seleção de até 10 projetos, com duração de até 12 (doze) meses, que prevejam ações para o atendimento de no mínimo 30 usuários por projeto, visando a execução de ações previstas no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO. Às 13h30min do dia 20 de outubro de 2022, na sala de reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. Salgado Filho, n.º 227, Município de Erechim/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pela portaria n.º 2909/2022, composta pelos membros: Jean Rodrigo Nervis, Marieli Koza Ribeiro, Marlon Malacarne, Lígia Paula Seffrin Moreira Gonçalves e Tiago Luis Pezzini, estando presentes também os representantes das Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de reabrir a sessão pública referente ao Chamamento Público n.º 001/2022 e divulgar o julgamento preliminar das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS. A comissão de seleção avaliou e realizou o julgamento das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 7.3 do edital. Classificaram-se para o Eixo temático 01 – Atendidos por entidades na Proteção Social Básica, as seguintes entidades: Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, com 15 pontos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, com 15 pontos; Centro Educativo Cantinho da Luz, com 15 pontos e a Obra Promocional Santa Marta, com 15 pontos. As entidades empatadas com 15 pontos, após a realização de sorteio, em atendimento ao item 7.6. do edital, ficaram assim classificadas em ordem decrescente: 1º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE; 2º - Obra Promocional Santa Marta; 3º - Centro Educativo Cantinho da Luz; 4º - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU; Para o Eixo temático 02 – Atendidos por entidades de Alta Complexidade, classificou-se a entidade Associação Beneficente Lar da Criança, com 13 pontos. Considerando que o Edital prevê 09 projetos no Eixo temático 01 – Atendidos por entidades na Proteção Social Básica, e somente 04 entidades apresentaram proposta, após concordância expressa das OSC's, o saldo remanescente será redistribuído entre as entidades classificadas interessadas, conforme determina o item 5.2. do edital. Dessa forma, o Centro Educativo Cantinho da Luz manifestou o interesse em participar do rateio ampliando o número de atendimentos, nos termos do item 2.6.1 do edital. Cabe registrar que as OSC's Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, Obra Promocional Santa Marta manifestaram o desinteresse em participar do rateio. Portanto o saldo remanescente do Eixo temático 01 – Atendidos por entidades na Proteção Social Básica, equivalente a 05 projetos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será redimensionado à OSC interessada, na proporção de atendimentos. Dessa maneira, cada entidade deverá apresentar, juntamente da documentação de habilitação, o Plano de Trabalho ajustado, contemplando, quando for o caso, o saldo redistribuído, conforme previsto no item 5.2. do edital, devendo o Plano de Trabalho, no caso de redimensionamento, atender na proporcionalidade de valores também a proporcionalidade de atendimentos de usuários. Após a classificação, as fichas de pontuação foram passadas para a Comissão de Seleção e as entidades presentes vistar. Tendo em vista que todas as entidades abrem mão do prazo de recurso previsto no item 8.2 – Dos

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

recursos, letra "g", do Edital, não será concedido prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, eu Jean Rodrigo Nervis, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Jean R. Nervis, Jordan Robene, [Signature],
Luiz Luis Pezzini, Lygia Paula de Faria, Cristiane Dalbora,
Jordana Elmo, Santos, [Signature]